

Resolve:  
**Artigo 1º** - Ficam alteradas as redações dos seguintes dispositivos da Resolução PGE-27, de 19-11-2020:  
 I - o § 3º do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "§ 3. O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Tributário-Fiscal proporá ao Procurador Geral do Estado as hipóteses de transação por adesão, para extinção de dívidas inscritas, antes de serem implementadas, acompanhada de minuta de edital."  
 II - o § 5º do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5. A transação que envolva apenas pagamento de dívida ativa, de proponente cuja dívida inscrita total atualizada seja de valor igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00, será realizada preferencialmente na forma do inciso I do caput, mesmo para os casos de adesão parcial, ficando autorizado o conhecimento de pedidos individuais somente quando o proponente não se enquadrar em edital de transação em vigor."  
 III - o parágrafo único do artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para transação que envolva pessoa natural, ME, EPP ou MEI, os limites de que trata o caput para o valor total atualizado da dívida serão de 30% nos casos dos incisos I e II ou de 50% nos casos dos incisos III e IV."

**Artigo 2º** - Fica acrescido o § 7º ao artigo 6º da Resolução PGE-27, de 19-11-2020:

"§ 7º. Para atender a situações excepcionais, de forma a assegurar a cobrança do crédito inscrito em dívida ativa e viabilizar a superação transitória de crise econômico-financeira, que se mostre especialmente gravosa para devedores, o Procurador Geral do Estado poderá autorizar o Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal a aplicar critérios específicos para fins de apuração de rating, com duração provisória, circunstância em que poderão ser dispensados o recolhimento do percentual disposto no § 2º do artigo 14 e a apresentação de garantias."  
**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução PGE - 14, de 10-05-2021**

*Delega a atribuição de Administrador/PGE e designa Procuradores e Servidores para atuarem como Operadores Setoriais da PGE no CADIN Estadual*

A Procuradoria Geral do Estado, à vista da previsão contida na Lei 12.799, de 11-01-2008, que criou o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, regulamentada pelo Decreto 53.455, de 19-09-2008, na Resolução SF 44, de 19-09-2008, e na Portaria CAF-G 36, de 03-10-2008,

Considerando a necessidade de atualizar e consolidar as delegações e designações efetuadas pela Resolução PGE 11, de 03-04-2018, e

Considerando a proposta formulada pelo Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, resolve:

**Artigo 1º.** Fica delegada aos Procuradores do Estado Renato Peixoto Piedade Bicudo, RG 14459640-4 e CPF 195206428-7; Elaine Vieira da Motta, RG 23.750.794 e CPF 245.504.798-92; Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima, RG 10.152.673-8, CPF 136.466.348-12 e Sibeile Ferrigno Poli Ide Alves, RG 11.144.777 e CPF 115.883.998-77, todos em exercício na Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei estadual 12.799, de 11-01-2008, a atribuição de "Administrador Setorial da Procuradoria Geral do Estado - Administrador/PGE" no Sistema Informatizado do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual.

**Artigo 2º.** Ficam designados como "Operadores Setoriais da Procuradoria Geral do Estado no CADIN Estadual - Operadores/PGE", com acesso nível I, para atualização e manutenção de dados no sistema, os Procuradores e Servidores abaixo indicados:

I - Subprocuradoria do Contencioso Tributário Fiscal:		
NOME	RG	CPF
Alessandro Rodrigues Junqueira	28.376.108-8	275.340.408-92
Cassiano Luiz Souza Moreira	MG11428715	052.771.996-08
Helio José Marsiglia Junior	148.045.978-08	21.816.272-8
Paulo David Cordoli	23.263.349-6	251.667.828-28
Thiago oliveira de matos	28.223.624-7	288.152.378-10
Alexandre Aboud	20.946.522-0	167.592.028-0
Daniel de Oliveira Pontes	20.280.789-7	121.291.457-01

**II - Procuradoria da Dívida Ativa:**

NOME	RG	CPF
Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima	10.152.673-8	136.466.348-12
Alexandre Lucas Veltroni	12.402.546-8	025.953.888-43
Brice Sampaio Teles Fonteles	55.591.572-4	723.922.073-72
Eduardo José Fagundes	16.245.080-1	087.420.428-36
Edouardo do Vale Barbosa Filho	18.929.724-4	166.319.818-75
Fabio Silva Jacyntho	21.775.591-4	163.420.408-50
Juliana da Motta Salles	27.788.971-6	411.000.856-53
Silvia Maria Brandão Queiroz	15.584.335-7	088.175.348-38
Alisson Julian Rhems	5.589.424	064.331.279-08
Alvaro Feitosa da Silva Filho	6.214.820	088.542.074-05
Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto	56.455.497-2	334.147.908-23
Rubens Bonacoro Casal del Rey	2143240200-23	006867403-19
Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes	14.834.838-MG	106.721.316-33
Camila Rocha Schwencor	11.814.026-7	157.332.288-14

**III - Procuradoria Fiscal:**

NOME	RG	CPF
Alicione Benedita de Lima	30.566.866-3	270.155.968-57
Ayilton Marcelo Barbosa da Silva	18.890.072	18.890.072
Carine Soares Ferraz	27.966.607-4	268.256.698-77
Daniilo Barth Pires	17.128.257	215.752.958-65
Eduardo Lima Macambrya	15.678.173-6	083.592.418-13
Eduardo Walsmyr Soares Carneiro	7.041.442	064.021.214-01
Elisa Vieira Lopez	11.354.065	051.829.776-46
Fábio Augusto Daher Montes	28.474.747-6	328.552.978-42
Fernanda Bittencourt Porchat de Assis	21.803.517-2	147.441.628-43
Geraldo Magela Reis e Souza	041.326.578-17	13.377.038
Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão	47.090.995-1	078.089.163-49
Leydslayne Israel Lacerda	8.506.389	050.005.926-89
Liete Badaró Accioli Piccazio	17.997.588-2	103.124.898-62
Maira Gabriela Avelar Vieira	11.602.208	066.021.516-06
Marcia da Rocha Bueno	12.100.452-1	948.853.118-39
Mariana Rosada Pantano	30.338.344-6	303.672.648-97
Monica Mayumi Eguchi Oliveira Souza	52.535.000-7	097.588.388-73
Paulo Alves Netto de Araújo	107.460.408-30	107.460.408-30
Paulo Gonçalves da Costa Junior	13.998.622-4	088.405.858-18
Rafael de Oliveira Rodrigues	32.113.325-0	290.729.708-29
Rebecca Corrêa Porto de Freitas	33.477.495-0	317.703.038-39
Rodrigo Cesar Falção Cunha Lima de Queiroz	3.243.525	072.164.624-75
Valeria Martinez da Gama	10.420.576-3	135.943.558-10
Valquiria Reis	17.715.399-4	099.889.438-90
Vladimir Aguiar de Souza	30.674.761-3	306.883.328-03
Talita Leixas Rangel	21130651-9	137993827-75

**IV - Chefia Núcleo - Fazenda Autora:**

NOME	RG	CPF
Renata Capasso	21.396.510	146644588-727
Ana Paula de Sousa Lima Filomeno	10.2671.590-0	093.663.178-39
João Guilherme Simões Herrera	29.613.869-1	308.566.898-98

**V - Núcleo Administrativo:**

NOME	RG	CPF
Camila Gonçalves Cabral	MG-16.618.719	117.153.696-88
Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana	96002632076	625.151.603-87
Filipe Gadelha Diógenes Fortes	2.917.954	034.941.903-56
Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri	55.531.176-4	418.933.328-02
Daniele Cristina Moraes	33.286.434-0	301.375.838-42
Cristina Mendes Miranda de Azevedo	7.628.789	066.671.816-40
Débora Sakamoto Bidurin	28.499.475-3	220.723.518-12
Fernanda Lopes dos Santos	33.546.165-7	223.561.078-19
Debora Stipkovic Araújo	17407989-8	147329358-85
Michelle Manaia Sanjar	29.635.440-5	356.659.408-36

Sergio Maia	4.990.001	089.178.328-81
Valéria Luchiani Magalhães	12.762.762	120.252.528-89
Sumaya Raphael Muckdosse	25.786.207-9	263.539.268-47
Kelly Paulino Venâncio	21.947.973-2	173.275.068-88
Maria Izabel Alves de André	12.990.445-1	040.086.768-05
Silvia Vaz Domingues	7.876.328-9	074.827.078-75
Monica Hillebrand de Mori Bonfanti	16.418.024	096.977.548-29
José Thomas Perri	17.887.309	131.130.188-70
Rafael Souza de Barros	3894716	082.209.344-84
Renato Bernardi	14.326.049-2	137.203.368-83
Valéria Cristina Farias	20.131.062-4	108.343.478-06
Eduardo Roberto de Souza	25.396.877-X	251.308.888-39
Cleide Dantas da Silva	17.390.846-9	086.726.858-14
Jorge Vieira Pinto Junior	26.323.250-5	263.143.628-81
Fabiano Alvim Martins	30.359.364-7	290.401.768-25
Marcia Barros Cordeiro	23.165.727-4	143.881.508-51
William da Silva Lara	46.668.656-0	364.449.518-10
Sheila Ponciano do Nascimento Marclio da Silva	26.613.755-6	259.335.558-19
Mariana Fontes do Amaral	35.953.743-1	390.339.058-50
Juarez Sanfelice Dias	16.828.936-2	130.826.798-38

**VI - PR-01:**

NOME	RG	CPF
Alyne Basilio de Assis	MG-8.444.103	013.018.626-06
Caroline Ferraz Passos	26.628.159-X	212.815.508-84
Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini	33.998.222-6	267.864.288-78
Jorge Alberto Pupin	13.186.400	047.148.188-21
Luís Cláudio Ferreira Cantanhede	032.569.294-7	896.463.633-34

**VII - PR-02:**

NOME	RG	CPF
Décio Benassi	17.598.183-5	058.200.748-82
Fabio Antonio Domingues	32.227.886-7	277.217.978-88
José Marcos Mendes Filho	28.744.343-7	066.108.288-90
Marcos Neves Veríssimo	24.543.379-X	220.200.698-22
Rogério Ramos Batista	16.817.341-4	091.533.948-01
Vivian Alves Carmichael	70.653.897-8	304.555.828-31

**VIII - PR-03:**

NOME	RG	CPF
Bárbara Aragão Couto Neves dos Reis	020.729.837-3	117.162.377-18
Beatriz Coelho Farina	14.166.424-1	151.275.978-37
Elaine Alarcão Ribeiro	17.627.040	081.990.498-80
Laisa Arruda Mandu	28.976.138-4	268.782.478-02
Roseli Sebastiana Rodrigues	18.599.236-5	089.661.058-66

**IX - PR-04:**

NOME	RG	CPF
Eduardo Maximiliano Vieira Nogueira	16.878.928	082.706.838-76
Fabiana Paiffer	22.568.839-6	197.439.118-39
Gislaíne Regina Franchon Marques	17.656.864-5	110.446.508-69
Jorge Pereira Vaz Junior	13.209.330	032.477.298-01
Marcelo Bulliani Bolzan	20.744.885	173.994.708-80
Marcelo Gaspar	14.932.661	099.155.388-80
Renata Barros Gretzitz Lessa	19.511.811-X	149.723.818-84

**X - PR-05:**

NOME	RG	CPF
Cintia Cristina Silverio Santos	12.504.304	065.992.566-43
Daniela Yurie Ishibashi Cosimato	34.837.020-9	289.823.868-66
Glauco Farinholi Zafanello	25.453.666-9	218.884.498-02
Jivago Petrucci	22.340.096-8	120.612.768-65
Luciana Penteado Oliveira	23.934.420-0	262.494.318-88
Marcos Cesar Pavani Parolin	14.101.009-1	117.506.878-01
Maria Fernanda Silos Araújo Lancellotti	26.817.987-6	272.081.088-62
Mariana Rodrigues Gomes Moraes	22.822.562-5	128.265.878-62
Pablo Francisco dos Santos	26.211.0318-90	262.110.318-90
Paulo Guilherme Gorski de Queiroz	30.398.606-2	286.857.528-50
Priscila Aparecida Ravagnani	41.229.107-1	330.083.348-57
Rafael Issa Obeid	28.804.320-0	269.171.118-80
Roberto Yuzo Hayacida	17.236.183	069.580.708-01
Rogério Ferrari Ferreira	29.979.244-4	223.383.858-02
Tiago Leandro Gomes Estêcio	34.023.381-3	221.714.328-02

**XI - PR-06:**

NOME	RG	CPF
Ana Paula Andrade Borges de Faria	19.185.507-8	149.215.928-02
Cristina Hirami Sugimoto	25.442.261-5	258.482.198-26
Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues	27.069.548-5	212.538.268-69
Daniela D' Andrea Vaz Ferreira	20.404.259-8	159.952.988-28
Eduardo Bordini Novato	21.964.171-7	196.982.338-33
Eduardo Canizella Júnior	41.809.058-0	350.934.148-16
Elaine Cristina de Antonio Faria	30.955.253-9	337.892.228-10
Fabiana Mello Mulato	25.238.377-1	214.580.938-40
Hélia Rúbia Giglioli	14.909.448	138.798.598-17
João Fernando Ostini	14.834.010-6	135.920.628-08
Juliana Guedes Matos	40.839.127-3	226.108.158-83
Luciano Alves Rossato	24.872.521-X	178.691.278-33
Marcelo Felipe da Costa	44.032.033-1	312.400.338-18
Márcio Aparecido de Oliveira	11.138.348-1	078.894.548-30
Márcio Henrique Mendes da Silva	10.408.408-5	071.574.148-99
Marina Elisa Costa de Araújo	MG11.557.422	014.390.056-05
Olavo Augusto Vianna Alves Barbosa	23.858.288-7	181.085.678-74
Patrícia Ulson Zappa Lodi	23.655.698-8	153.465.548-40
Renata Danella Polli	44.054.693-X	337.789.088-20
Thiago Pucci Bego	22.625.166-4	152.736.328-70
Tiago Antonio Paulosso Anibal	28.554.390-8	320.351.508-33
Vanderlei Anibal Júnior	28.554.363-5	304.450.828-28
Bruna Luiza Paulino Thimóteo	49.126.800-2	402.872.268-32

**XII - PR-07:**

NOME	RG	CPF
Carolina Quaggio Vieira	29.440.277-9	295.500.728-51
Gustavo Fernando Turini Berdugo	29.055.085-3	287.814.558-52
Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello	29.055.007-5	286.603.208-08
Nicole Ieno Fernandes	43.467.241-5	368.363.068-00
Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novas	18.236.049-0	097.396.578-93

**XIII - PR-08:**

NOME	RG	CPF
Oswaldir Francisco Caetano Castro	13.215.995	070.647.378-76
Valéria Bertazoni	16.930.856	136.711.528-00

**XIV - PR-09:**

NOME	RG	CPF
Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva	18.820.915-3	069.734.228-02
Henrique Paupiet Neto	14.154.993-2	023.680.418-93
Márcio Luiz Lossila Gouveia Júnior	44.770.398-5	381.857.318-29
Tamer Vidotto de Sousa	18.816.901	141.261.428.78

**XV - PR-10:**

NOME	RG	CPF
AUREO MANGOLIM	3.502.993	



19. Lucas Leite Alves  
 20. Lucas Soares de Oliveira  
 21. Marcio Winicius Vieira de Moraes Maranhão  
 22. Mauro Oliveira Magalhães  
 23. Paula Cristina Rigueiro Barbosa  
 24. Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia  
 25. Renato Peixoto Piedade Bicudo  
 26. Rita Kelch  
 27. Sara Dinardi Machado  
 28. Talles Soares Monteiro  
 29. Thamy Kawai Marcos  
 30. Valeria Martinez da Gama  
 31. Wesley de Castro Dourado Cordeiro

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Oitavo Termo Aditivo de Contrato**  
 Processo G.DOC 18629-285825/2016.  
 Contrato PR-1 010/2016.  
 Objeto: Prorrogação excepcional de contrato de serviço contínuo.  
 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 meses, de 12-5-2021 a 11-5-2022.  
 Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo.  
 Contratada: Maxitech Sistemas De Tecnologia Ltda. - EPP.  
 Data da assinatura: 3-5-2021.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

**Termo de Aditamento de Contrato**  
 Processo: 2017.1.25.69.9 (E Volumes)  
 Contratante: Universidade São Paulo  
 Contrato Original: 02/2018 - SIBI (3º Termo de Aditamento)  
 Contratada: Ebsco Brasil Ltda.  
 Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a contar de 15-05-2021.  
 Valor Total: R\$ 265.950,48  
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305  
 Classificação dos Recursos: 33904090 - Fonte: 01  
 Data de Assinatura: 04-05-2021  
 Vigência do Aditamento: de 15-05-2021 a 14-05-2022

### MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

**Comunicado CPG-1, de 10-5-2021**  
 Abertura de Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 2º semestre de 2021

O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR- 4391, de 03-09-2009 e GR-4601, de 19-11-2009, estarão abertas, no período de 17 de maio a 18-06-2021, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, para o 2º semestre de 2021.

Das Normas

1. O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo consiste de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio de docência será transferida para o mestrado.

3. A Etapa de Preparação Pedagógica poderá ser cursada em qualquer Unidade da USP. Verificar o calendário na secretaria de pós-graduação das Unidades.

Da Inscrição

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, cursos de mestrado e doutorado da USP, e que comprovem já ter realizado a Etapa de Preparação Pedagógica, não sendo permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

2. O aluno de mestrado ou doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre.

3. Para se inscrever na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência os alunos interessados deverão acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) e efetuar a inscrição online (caminho: PAE – Inscrição - 2º semestre de 2021 - Adicionar/Alterar).

4. Em seguida, os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica, nas modalidades “Conjunto de Conferências” e “Núcleo de Atividades” deverão enviar cópia do comprovante de conclusão para o e-mail [pgeha@usp.br](mailto:pgeha@usp.br) mencionando no assunto: Comprovante de Conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica – 2º semestre de 2021, impreterivelmente até o dia 22-06-2021. Os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade “Disciplina” deverão apontar a disciplina que tenham concluído ou estejam cursando e não precisarão entregar nenhum comprovante da mesma.

5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

6. Todos os alunos que se inscreverem deverão enviar para o e-mail [pgeha@usp.br](mailto:pgeha@usp.br), impreterivelmente até o dia 22-06-2021, os dados bancários de uma conta do Banco do Brasil, isto é, nome e número da agência e número da conta corrente (não pode ser conta poupança ou conta conjunta).

7. O estágio, com carga horária de seis horas semanais, será desenvolvido exclusivamente em disciplinas de graduação oferecidas pelo Museu de Arte Contemporânea.

8. Disciplinas a serem oferecidas no 2º semestre de 2021: MAK0136 – Arte e Imagiário Contemporâneo  
 Responsável: Prof. Felipe Soeiro Chaimovich  
 Horário: às quintas-feiras, das 14h30 às 17h30, online  
 MAK0140 – Fotografia e Arte - interações ao longo do século XX  
 Responsável: Profa. Helouise Costa  
 Horário: às quintas-feiras, das 9h às 12h, online  
 Da Seleção

1. Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea da USP, de acordo com os critérios por ela estabelecidos e aprovados pela CPG.

2. Ordem de prioridade para a seleção dos candidatos:

a. Alunos bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte

b. Alunos do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte

c. Alunos bolsistas CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP

d. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não bolsistas CAPES.

3. O aluno selecionado deverá enviar, por email, o termo de compromisso assinado até o dia que antecede o estágio. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Do Auxílio Financeiro

1. Os alunos da Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas destinadas ao Museu de Arte Contemporânea, definido pela Comissão Central do PAE.

2. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por quatro semestres para cada aluno, limitando-se ao máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

3. O critério de desempate entre o candidato do mesmo nível levará em consideração o número de créditos obtidos em disciplinas, dando-se prioridade ao pós-graduando que tiver o maior número.

4. Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

6. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pelo Museu de Arte Contemporânea não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

Da Supervisão

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação que deverá acessar, impreterivelmente, no período de 17/05 a 22-06-2021 o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em PAE - Avaliação de inscrição.

2. O orientador do aluno deverá acessar, impreterivelmente, também no período de 17/05 a 22-06-2021 o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições de seus orientandos, clicando em PAE - Avaliação de inscrição.

3. No caso de falta da avaliação ou de desautorização do supervisor, ou do orientador, ou de ambos, as inscrições serão automaticamente canceladas pelo sistema Janus.

4. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

5. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

6. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação.

7. A função de supervisor será desvinculada da de orientador, não sendo vedada a coincidência.

8. Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

Da Conclusão

1. O estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e encaminhado à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea, dentro do prazo máximo de 20 dias após o término do estágio.

2. O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea.

3. A Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

4. Relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno perderá o direito ao certificado e não poderá participar de uma nova seleção.

5. Alunos bolsistas CAPES reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

6. A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE e solicitar à CPG a inclusão dos créditos em sua Ficha de Aluno, conforme o Regulamento do Programa em que o aluno estiver matriculado.

7. O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declarações assinadas pelo Coordenador da Comissão do PAE do Museu de Arte Contemporânea.

Do Desligamento

1. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b. Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

c. Não cumprimento do plano de atividades.

2. Em caso de interrupção da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência ou desligamento, a CPG e a Comissão Central do PAE deverão ser comunicadas imediatamente.

3. O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal quando desligado do Estágio Supervisionado em Docência.

4. A responsabilidade de devolução dos recursos é de competência da CPG do Programa ao qual o aluno está realizando o referido estágio.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do MAC/USP, pelos telefones (11) 3091-3327 ou (11) 3091-3161 e pelo e-mail [pgeha@usp.br](mailto:pgeha@usp.br).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Termo de Suspensão de Contrato**  
 Processo: 18.1.1702.11.3  
 Contrato 115/19  
 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”  
 Contratada: Evolução Engenharia, Const. e Administração Ltda - EPP  
 Do Objeto: Firmam o presente Termo de Suspensão ao Contrato 115/19, para análise da Administração de documentos referente à solicitação do pedido de Reequilíbrio Econômico, com fundamento no artigo 79, parágrafo 5º, da Lei 8666/93, pelo período de 07/05/21 a 05/07/21, desobrigando as partes das obrigações nele definidas. Desde já, as partes ficam cientes da possibilidade de prorrogação do período de suspensão acima mencionado, sob os mesmos fundamentos, de modo que, quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual tempo.  
 Data de Assinatura: 06-05-2021

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Despacho do Diretor, de 10-5-2021**  
**Ratificando** o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa é do emitente. Unidade interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: ANPOF - Associação Nacional de Pós Graduação em Filosofia. Processo 21.1.950.8.7.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Portaria do Diretor, de 10-5-2021**  
**Designando**, nos termos do Art. 209 do Regimento Geral da USP o aluno monitor-bolsista para o 1º semestre de 2021: Rafaela Ravagnani Lins Dobarco.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**Retificação do D.O. de 5-5-2021**  
 Na Publicação do D.O. Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 131 (84) - 51 leia-se como segue:  
 Despacho da Diretora, de 30-4-2021  
 Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;  
 Contratado: Kerstin Markendorf Traduções e Revisões Científicas El  
 CNPJ: 30.577.448/0001-33  
 Valor: R\$ 6.070,00 (Processo de Compra FZEA-USP: 21.1.291.74.1)  
 Ratificação  
 Dispensa de Licitação 012/2021 do art. 24, inc. XXI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que autoriza “Serviço de Tradução de quatro artigos” - destinado ao Programa de Pós--Graduação em Zootecnia – FZEA-USP. Recursos Convênio Capes - Proap - SICONV 817757/2015 - Etapa 12. CONV 38860 - PROC. 23038.003560/2015-89 Coordenadora: Profa. Dra. Cristiane Gonçalves Titto  
 Objeto: Serviço de Tradução de Artigos com recursos Convênio Capes - Proap - SICONV 817757/2015 - Etapa 12 - E-CONV 38860 PROC. 23038.003560/2015-89 – Profª. Drª. Cristiane Gonçalves Titto

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Despacho do Diretor, de 10-5-2021**  
**Ratificando**, com base no caput do art. 25, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Resaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Empresa: Royal Society of Chemistry; Processo USP: 2021.1.164.42.1

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

### GABINETE DO DIRETOR

**Assistência Técnica Financeira**  
**Serviço de Materias e Patrimônio**  
**Termo de Convênio**  
 Processo 20.1.418.55.4 Convênio 45958 Partícipes: ICMC-USP, Fundação Arthur Bernardes-Funarbe e Instituto Serrapilheira. Objeto: Primeiro Aditivo -Cooperação técnica e financeira para desenvolvimento de projeto. Data da assinatura Aditivo: 30-04-2021 Vigência: 12-05-2020 a 30-09-2021.  
**Termo de Acordo de Cooperação**  
 Processo 20.1.689.55.8 Acordo de Cooperação 46618 Partícipes: ICMC-USP e Universidad de Ingeniería y Tecnología Objeto: Acordo de cooperação acadêmica internacional Data da assinatura: 20-04-2021 Vigência: 20-04-2021 a 19-04-2026  
**Termo de Convênio**  
 Processo 20.1.688.55.1 Convênio 46619 Partícipes: ICMC-USP e Universidad de Ingeniería y Tecnología Objeto: Convênio acadêmico internacional Data da assinatura: 20-04-2021 Vigência: 20-04-2021 a 19-04-2026

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

**Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 10-5-2021**  
**Ratificando**, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/Unicamp, visando à contratação direta da empresa GE Healthcare Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. para a aquisição de peças de reposição para equipamento UNI Anestesia, da marca GE, modelo S5 Avance. Processo 01-p-10579/2021.

## DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Divisão de Contratos**  
**Termos de Reajustes de Contratos**  
 Apostilamento 3 à Carta Contrato 30/2017 - Processo 06-P-30464/2016  
 Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
 Contratada: JNL-Controlle de Pragas Ltda - EPP  
 Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 2,81% a partir de 01-12-2020, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 12/2019 a 12/2020. Com este reajuste o novo valor total é de R\$ 7.018,36.  
 Apostilamento 04 à Carta Contrato 48/2017 - Processo 06-P-30465/2016  
 Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
 Contratada: JNL-Controlle de Pragas Ltda - EPP  
 Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 3,11% a partir de 23-02-2021, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 02/2020 a 01/2021. Com este reajuste o novo valor semestral é de R\$ 3.231,22.  
**Termo Aditivo de Contrato**  
 Termo Aditivo 02 à Carta Contrato 43/2020 - Processo 02-P-02552/2020 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratado: Rigel Comércio de Informática Eireli ME. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 08-05-2021 a 07-05-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 11.640,00. Assinatura: 07-05-2021.  
**Termo Aditivo de Contrato**  
 Termo Aditivo 5 ao Contrato 207/2017 - Processo 01-P-16183/2016. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: R. S. Rentastar Eireli. Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto: 1.1.1. Reduzir o valor total contratado para R\$ 303.450,00. 1.1.2. Prorrogar a vigência do contrato para o perio-

do de 10-05-2021 a 09-08-2022 nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. 1.2. A contratada renuncia ao direito de reajuste previsto na cláusula 6 do instrumento contratual, à partir de 01-08-2021. O valor para atender a presente prorrogação é de R\$ 303.450,00. Data da assinatura: 06-05-2021.

**Extrato de Contrato**  
 Contrato 58/2021 – Processo: 01 – P 12208/2021 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Rapido Sumaré Ltda. – Objeto: prestação de serviços de transporte de funcionários em regime de fretamento contínuo – linha 50 – Valor do Contrato: R\$ 137.000,00 – Modalidade: Edital Pregão Eletrônico DGA 290/2021 – Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Elemento Econômico: 3333-46 – Vigência: será de 15 meses contados a partir de 11-05-2021 – Assinatura: 07-05-2021.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Termo Aditivo de Contrato**  
 Termo aditivo 04 ao Contrato 94/2018, Processo 15P-05148/2017, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Prado E Barsi Ltda ME - CNPJ: 12.195.006/0001-40. Objeto: O Presente Termo tem por objeto a prorrogar a vigência do contrato para o período de 11-05-2021 a 10-05-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 84.096,00. Data da assinatura: 03-05-2021.

**Termo Aditivo de Contrato**  
 Termo aditivo 01 ao Contrato 164/2019, Processo 15P-03489/2019, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 11-05-2021 a 10-05-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Base mensal R\$ 13.166,00, valor total da Prorrogação R\$ 157.992,00. Data da assinatura: 10-05-2021.

# Universidade Estadual Paulista

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

## FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**Portarias do Diretor, de 5-5-2021**  
**Prorrogando** o mandato dos Professores Doutores:  
 - Paulo Cesar Rocha - RG. 4.035.090-0 e Renata Ribeiro de Araújo - RG. 20.147.941-2, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional, com mandato até 07-07-2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-06-2021. (Proc. FCT-2253/2016) - Portaria FCT-STA 56-2021.  
 - Maria Raquel Miotto Morelatti - RG. 19.386.413-7 e Divino José da Silva - RG. M-3.517.806, para exercerem as funções de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-graduação em Educação, com mandato até 07-07-2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-06-2021. (Proc. FCT-850/2001) - Portaria FCT-STA 58-2021.  
 - Aluir Porfírio Dal Poz - RG. 14.886.883-6 e Mauricio Galo - RG. M-1.736.289, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-graduação em Ciências Cartográficas, com mandato até 07-07-2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-06-2021. (Proc. FCT-38/1997) - Portaria FCT-STA 60-2021.  
 - Cássio Machiaveli Oishi - RG. 24.429.333-8 e Marcos Tadeu de Oliveira Pimenta - RG. 42.793.237-3, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-graduação em Matemática Aplicada e Computacional, com mandato até 07-07-2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-06-2021. (Proc. FCT-2153/2009) - Portaria FCT-STA 62-2021.  
 - Denise Ivana Paula Albuquerque - RG. 13.259.743-3 e Maria Cândida Soares Del Masso - RG. 10179542, para exercerem as funções de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-graduação em Educação Física em Rede PROEF – Mestrado Profissional, com mandato até 07-07-2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-06-2021. (Proc. FCT-0455/2018) - Portaria FCT-STA 64-2021.  
 - Ana Maria Osorio Araya - RG. 30.468.225-1 e Celso Xavier Cardoso - RG. 7.270.618-1, para exercerem as funções de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-graduação em Ensino de Física- Mestrado Profissional, com mandato até 07-07-2021. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-06-2021. (Proc. FCT-2655/2014) - Portaria FCT-STA 66-2021.

## FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

### Portaria FEU-5, de 7-5-2021

*Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Responsável por Convite*

O Diretor Presidente da Fundação Editora da Unesp – FEU resolve:

Artigo 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro indicado e secretaria do terceiro, com o objetivo de desenvolverem os procedimentos licitatórios conforme suas atribuições delegadas através da Portaria 5/2015, com a seguinte composição:

I – Carlos Eduardo Pereira, RG 11.111.601 – SSP/SP;  
 II – Sidney Corrêa Bueno, RG 14.252.353-7 –SSP/SP  
 III – Vinicius de Souza Santos, RG 46.770.273-1- SSP/SP  
 IV – Claudemir Fracaroli – RG 9.600.717-5 - SSP/SP – como suplente.

As licitações na modalidade de Convite poderão ser processadas isoladamente por qualquer um dos funcionários pertencentes à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 1 ano, em substituição à Portaria FEU 002/2020 de 11-05-2020.

**Despacho do Diretor Presidente, de 10-5-2021**  
**Ratificando** a inexigibilidade de licitação do(s) processo(s) abaixo, com enquadramento legal no caput do art. 25 da Lei 8666/93:

Proc.: 067/2021 - Aquisição de direitos autorais do livro “Militância e Ativismo: Cinco Ensaios Sobre Ação Coletiva e Subjetividade”, de autoria de André Luis Leite de Figueiredo Sales – Cultura Acadêmica Digital 2021.

Proc.: 068/2021 - Aquisição de direitos autorais do livro “Possíveis Caminhos para a Escolarização da Criança Tea: O Uso do Alfabeto Móvel Organizado”, de autoria de Maria Aparecida Ferreira de aiva e Andréa Rizzo dos Santos – Cultura Acadêmica Digital 2021.

Proc.: 069/2021 - Aquisição de direitos autorais do livro “Entre a Fé E Os Desejos: O Adolescente Pós-Moderno”, de autoria de Francisco de Paiva Lima Neto, Andreza Marques de